



PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2011-2020: UMA ANÁLISE DAS METAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Bruno César De M. Moreira
Marilda Todescat

RESUMO

Ao longo das últimas décadas, a educação superior no Brasil e no mundo tem ganhado cada vez mais destaque. A necessidade imposta por esta economia internacionalizada, dinâmica e competitiva exige, cada vez mais, conhecimentos específicos de uma mão-de-obra especializada e qualificada. Neste contexto o governo federal intervêm e apresenta um pacote com inúmeras medidas para expandir a educação superior, apoiado no Plano Nacional de Educação - PNE, o mais recente, com vigência de 2011-2020. Entretanto, apesar de todo o esforço governamental em alcançar tais metas, a carência de um plano de execução pode inviabilizar sua execução. Sob este cenário, o presente trabalho tem como objetivo discutir a viabilidade da implementação do PNE evidenciando o antagonismo gerado pelas metas referentes à educação superior, propondo uma sistematização de ações que torne viável a execução do plano. Tal análise demonstrou, portanto, que o PNE precisa de planejamento e uma das alternativas que viabilize em sua execução seria priorizar primeiro a Meta 14, proporcionando um contingente de professores com mestrado e doutorado que posteriormente levaria ao êxito da Meta 13 e possibilitaria se alcançar a Meta 12, com a expansão do número de vagas nos cursos de graduação sem a perda da qualidade de ensino.

Palavras-chave: Plano Nacional de Educação; Educação Superior; Metas.

Introdução

Ao longo das últimas décadas a educação superior no Brasil e no mundo tem ganhado cada vez mais destaque. A necessidade imposta por esta economia internacionalizada, dinâmica e competitiva exige, cada vez mais, conhecimentos específicos de uma mão-de-obra especializada.

Os rumos do desenvolvimento da sociedade internacional globalizada, em particular no que diz respeito às formas de evolução, produção e divulgação do conhecimento, impõem à educação superior um leque de novas preocupações relacionadas à qualidade, avaliação e acreditação; à pertinência econômica e social; aos processos de gestão e administração; ao aproveitamento das tecnologias de informação e comunicação; ao fortalecimento da cooperação internacional; ao exercício da autonomia universitária com responsabilidade social. (GOERGEN, 2010, p. 902).

Contudo, mais do que uma simples exigência do mercado, a democratização do ensino, em seus mais variados níveis, “é também um referencial político de expressão de índices de democracia e de justiça. E mais recentemente vêm se tornando, com o avanço do capitalismo, em uma variável cultural que atua na composição das identidades dos indivíduos”. (PORTO RÉGNIER, 2003, p.6).

Neste contexto, o Estado passa a ter um importante papel que é interferir de maneira organizada e sistemática, criando possibilidades de expansão e democratização da educação superior no país.

No Brasil, o governo federal apresenta um programa que une governo federal, estadual e municipal num conjunto de metas em prol da educação, este programa denominou-se Plano Nacional de Educação - PNE, o mais recente, com vigência de 2011-2020.

O Plano Nacional de Educação, através de metas claras e objetivas, procura articular as ações dessas três esferas governamentais em prol da continuidade das políticas educacionais, visando alcançar uma expansão e melhoria da educação no país. Segundo o Ministério da Educação (1998):

O Plano estabelece prioridades que contemplam a diminuição das desigualdades sociais e regionais, a universalização da formação escolar mínima compatível com as necessidades da sociedade democrática moderna, a elevação global do nível de escolaridade da população e a melhoria geral da qualidade do ensino, baseado numa nova pedagogia do sucesso escolar. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 1998, p.13).

Já especificamente para a educação superior o programa ainda prevê: Elevar a taxa bruta de matrícula; elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%; elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

É justo reconhecer as iniciativas que o governo brasileiro vem empreendendo para expandir o setor público federal, seja pela criação de novas instituições e extensão de *campi* fora da sede, pela implantação de cursos tecnológicos, seja pela criação de vagas prioritariamente para estudantes de baixa renda, especialmente os afrodescendentes e oriundos da rede pública. (DIAS SOBRINHO, 2010, p.1236).

Entretanto, apesar de todo o esforço governamental em propor e perseguir as metas estipuladas, a simples consecução do PNE, sem uma análise prévia das necessidades do contexto atual podem ocasionar mais problemas para a educação como um todo do que soluções. Isto porque algumas de suas metas apresentadas, se analisadas de maneira isolada, podem competir entre si, se mostrando até mesmo antagônicas em determinados momentos.

Sob este cenário, o presente trabalho tem como objetivo discutir a viabilidade da implementação do PNE evidenciando o antagonismo gerado pelas metas referentes à educação superior e propor uma sistematização de ações que torne viável a execução do plano.

2 - O Plano Nacional de Educação e as metas para a Educação Superior

O Plano Nacional de Educação teve sua origem na década de 1960, a partir da vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 4.024, de 1961. Foi elaborado, a princípio, não como um projeto de lei, mas como uma iniciativa do Ministério da Educação que apresentava uma série de metas quantitativas e qualitativas para a educação brasileira a serem alcançadas dentro de um horizonte de 8 anos. Ao longo das décadas seguintes diversas modificações foram transformando-o até que em fevereiro de 1998, o Projeto de Lei nº 4.155, aprova o Plano Nacional de Educação, nos moldes que se conhece hoje. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011b).

Esta tem sido, portanto, uma das maiores tentativas do governo federal, juntamente com as demais esferas públicas, de incentivar, expandir e universalizar a educação no país.

Mais recentemente, em dezembro de 2010, foi enviado ao Congresso Nacional o projeto de lei que cria o Plano Nacional de Educação que irá vigorar de 2011 a 2020. Como ressalta o Ministério da Educação (2011a):

O novo PNE apresenta dez diretrizes objetivas e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. O texto prevê formas de a sociedade monitorar e cobrar cada uma das conquistas previstas. As metas seguem o modelo de visão sistêmica da educação estabelecido em 2007 com a criação do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Tanto as metas quanto as estratégias premiam iniciativas para todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Além disso, há estratégias específicas para a inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida. Universalização e ampliação do acesso e atendimento em todos os níveis educacionais são metas mencionadas ao longo do projeto, bem como o incentivo à formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação em geral, avaliação e acompanhamento periódico e individualizado de todos os envolvidos na educação do país. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011a).

Dentro do contexto da Educação Superior o texto destaca 3 metas:

TABELA 1: Metas para a Educação Superior – PNE 2011-2020

Meta	Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.
-------------	---

Estratégias	12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.
	12.2) Ampliar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional.
	12.3) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.
	12.4) Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.
	12.5) Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil nas instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública, apoiando seu sucesso acadêmico.
	12.6) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, por meio da constituição de fundo garantidor do financiamento de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.
	12.7) Assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária.
	12.8) Fomentar a ampliação da oferta de estágio como parte da formação de nível superior.
	12.9) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.
	12.10) Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.
	12.11) Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País.
	12.12) Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.
	12.13) Expandir atendimento específico a populações do campo e indígena, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a estas populações.
	12.14) Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do desenvolvimento do país, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.
	12.15) Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de graduação.
12.16) Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares individualizados.	
Meta	Meta 13: elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da atuação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, no mínimo, do corpo docente em efetivo exercício, sendo, do total, 35% doutores.

Estratégias	13.1) Aprofundar e aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão.
	13.2) Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a que mais estudantes, de mais áreas, sejam avaliados no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.
	13.3) Induzir processo contínuo de auto-avaliação das instituições superiores, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente.
	13.4) Induzir a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela CONAES, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das competências necessárias a conduzir o processo de aprendizagem de seus futuros alunos, combinando formação geral e prática didática.
	13.5) Elevar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, na forma de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
	13.6) Substituir o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação.
	13.7) Fomentar a formação de consórcios entre universidades públicas de educação superior com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Meta	Meta 14: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.
Estratégias	14.1) Expandir o financiamento da pós-graduação <i>stricto sensu</i> por meio das agências oficiais de fomento.
	14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e as agências estaduais de fomento à pesquisa.
	14.3) Expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, à pós-graduação <i>stricto sensu</i> , especialmente ao mestrado profissional.
	14.4) Expandir a oferta de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> utilizando metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, inclusive por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.
	14.5) Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.
	14.6) Promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.
	14.7) Implementar ações para redução de desigualdades regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e indígena a programas de mestrado e doutorado.
	14.8) Ampliar a oferta de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , especialmente o de doutorado, nos <i>campi</i> novos abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas.
	14.9) Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação.

Fonte: Ministério da Educação (2011a).

As três Metas mencionadas na TAB.1, bem como as estratégias que as compõem, apresentam, portanto, uma série de medidas a serem adotadas cujos principais objetivos seriam expandir e melhorar a educação superior no país.

Entretanto, como será possível verificar, dispostas de maneira isolada as metas acabam sendo conflituosas e se executadas de maneira independente, pode culminar no fracasso das demais metas.

Analisemos, primeiramente a Meta 12. Observa-se, aqui, uma proposição arrojada do governo federal. A meta e as estratégias a serem alcançadas apresentam uma série de desafios que poderão ser difíceis ou quase impossíveis de se transpor no cenário atual. Dois deles ficam evidentes quando analisamos o texto da meta que é elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Parente e Parente (2011) explicitam o significado de cada um destes conceitos:

A taxa bruta anual de matrículas na educação superior corresponde ao quociente entre o número de alunos que efetuou matrícula e o total da parcela da população entre 18 a 24 anos. Esse indicador refere-se ao sistema nacional de ensino superior organizado no território de cada país com o um todo, sendo calculado por meio da relação entre o número genérico anual de matrículas e a população total censitária que se encontra na faixa etária dos dezoito aos vinte e quatro anos. O cálculo dessa taxa não depende da idade dos alunos matriculados, mas apenas do número que representa a quantidade desses alunos... Já o cálculo da taxa líquida da educação superior leva em conta apenas o percentual de matrículas das pessoas que estão dentro da faixa etária referida. (PARENTE e PARENTE, 2011, p.614).

Após a definição do conceito uma primeira pergunta surge, como expandir tanto a educação mantendo a qualidade?

Primeiramente tem-se que analisar a viabilidade de se alcançar as metas desejadas. Em 2009, esta taxa líquida estaria em torno de 14,4% (PARENTE e PARENTE, 2011). Entretanto, para que se alcance a meta em 2020 de 33% dos jovens entre 18 e 24 anos matriculados no ensino superior, o número de matrículas teria que crescer anualmente em torno de 7,5%, considerando um crescimento vegetativo constante para a próxima década. Quantitativamente tal crescimento seria possível, uma vez que, como apresentam Parente e Parente (2011), na década de 2000 a 2009 houve um crescimento médio de 6,82%.

Entretanto, torna-se, óbvio que somente o esfera pública não conseguirá, por si só, proporcionar este crescimento necessário no número de vagas e alunos matriculados. Isso significa, que cada vez mais o país dependerá da iniciativa privada para alcançar suas metas. Como ressaltam Parente e Parente (2011):

Segundo o Censo da Educação Superior de 2009 (BRASIL, 2011), nesse ano 73,59% das matrículas foram realizadas na categoria administrativa privada, que como se viu está fora das possibilidades financeiras de grande parte das famílias brasileiras. Provavelmente, essa porcentagem se manterá mais ou menos fixa nos primeiros anos do novo decênio do PNE. Dessa forma, o país dependerá ainda imensamente do segmento privado para atingir suas metas. Mas no texto em discussão do projeto de Lei não há referências diretas sobre os meios de regulação que serão adotados pelo poder público para garantir a qualidade no setor privado. (PARENTE e PARENTE, 2011, p.616).

Mesmo assim, o governo federal passa a promover diversas ações com intuito de alcançar esta meta. Entre elas podemos destacar programas diversos planos e programas de abrangência nacional como Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), entre outros de caráter mais específicos.

UAB

A Universidade Aberta do Brasil é um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância. (BRASIL, 2010).

Segundo Brasil (2010), o Sistema UAB sustenta-se em cinco eixos fundamentais:

- Expansão pública da educação superior, considerando os processos de democratização e acesso;
- Aperfeiçoamento dos processos de gestão das instituições de ensino superior, possibilitando sua expansão em consonância com as propostas educacionais dos estados e municípios;
- Avaliação da educação superior a distância tendo por base os processos de flexibilização e regulação implantados pelo MEC;
- Estímulo à investigação em educação superior a distância no País;
- Financiamento dos processos de implantação, execução e formação de recursos humanos em educação superior a distância.

Seus objetivos seriam, portanto, expandir e interiorizar a educação superior pelo país.

Os resultados das primeiras chamadas da UAB se mostraram positivos, totalizando mais de 143.000 vagas criadas em cerca de 591 Polos de Apoio Presencial. Ainda é possível contar com a adesão de 92 instituições de ensino superior que ofertaram 41 diferentes cursos. (BRASIL, 2011a).

FIES

Outro programa de relevância para a inclusão de estudantes na educação superior foi o FIES.

O Programa de Financiamento Estudantil (FIES) foi concebido com intuito de financiar, prioritariamente, a educação superior de estudantes que não apresentavam condições de arcar com os custos de estudar em instituições não gratuitas (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 2011).

Assim, desde 1999 quando foi criado o FIES já beneficiou mais de 560 mil estudantes, onde investiu o montante de cerca de R\$ 6,0 bilhões entre contratações e renovações semestrais dos financiamentos. E ainda, a partir de 2005 o programa passou a atender também os estudantes beneficiados com as bolsas parciais do PROUNI, complementando este financiamento já obtido. Até o momento, somente para este público, mais de 9200 estudantes já fizeram a contratação do FIES. (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, 2011).

PROUNI

Segundo o Ministério da Educação (2011c), o ProUni - Programa Universidade para Todos tem por finalidade conceder bolsas de estudos integrais ou parciais a estudantes de graduação ou cursos seqüenciais de instituições de ensino superior privadas, egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular (neste caso tendo sido bolsista), com renda per capita familiar máxima de três salários mínimos.

Além das bolsas de estudo parcial ou integral, o PROUNI objetiva também a promoção da permanência destes estudantes nas instituições, através de outros incentivos como Bolsa Permanência, convênios de estágios com demais órgãos e entidades e, como visto, convênio com o programa FIES para o financiamento da parcela das mensalidades não cobertas pelo programa. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011c).

Os resultados apontam que, desde sua criação até o primeiro semestre de 2011 o programa já concedeu bolsa a mais de 863.000 estudantes, sendo deste total, 67% bolsas integrais. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011c).

REUNI

O REUNI, por sua vez, é mais uma iniciativa do governo federal para a expansão da educação superior no país, agora, focando o acesso e permanência no âmbito das Universidades Federais, através da ampliação das vagas existentes e conferindo infra-estrutura física para tal expansão.

Em sua formulação, o Reuni teve como principais objetivos: garantir as universidades as condições necessárias para a ampliação do acesso e permanência na educação superior; assegurar a qualidade por meio de inovações acadêmicas; promover a articulação entre os diferentes níveis de ensino, integrando a graduação, a pós-graduação, a educação básica e a educação profissional e tecnológica; e otimizar o aproveitamento dos recursos humanos e da infraestrutura das instituições federais de educação superior. (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2011d).

Além dos objetivos citados, o Ministério da Educação (2011d) ressalta que outras metas do programa seriam:

- a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90%;
- elevação gradual da relação aluno/professor para 18 alunos para 1 professor;
- aumento mínimo de 20% nas matrículas de graduação e o prazo de cinco anos, a partir de 2007 – ano de início do Programa.

Contudo, se atingir quantitativamente a meta pode não ser o problema, qualitativamente o discurso pode ser outro.

O crescimento do número de vagas desenfreado pode trazer conseqüências negativas no que tange a qualidade, apesar das estratégias para evitar tal acontecimento, como as Metas 13 e 14.

A primeira, refere-se à melhoria da educação superior no país, através, dentre outros pontos, da ampliação de mestres e doutores nas instituições de educação superior para 75%, com o mínimo de 35% de doutores deste total. A segunda, por sua vez, refere-se a se elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* chegando ao patamar de titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Todas estas vagas criadas e a serem criadas demandam um número cada vez maior de professores, o que o país ainda não está preparado para oferecer. Em 2009 a relação

discente/docente no Brasil estava no patamar de 17,46 alunos por professor. Pela Meta 12, estratégia 12.3 essa relação iria aumentar para 18.

O coeficiente estudante/professores faz uma média do total de estudantes matriculados na educação superior pelo número de docentes. Entretanto, este índice não desagrega instituições públicas e privadas e mesmo os próprios departamentos dentro das instituições. Com isso, corre-se o risco de se criar enormes disparidades, principalmente nas instituições federais onde a contratação de professores não acompanha o crescimento do número de vagas.

Tal cenário se complica ainda mais quando visualizamos o aumento exponencial do número de vagas em algumas instituições federais pelo Sistema UAB.

Sendo assim, um dos limitantes da Meta 12 (quantidade) e também da Meta 13 (qualidade) é a própria Meta 14. Ou seja, caso não seja possível formar mais mestres e doutores o próprio coeficiente estudante/professores pode assumir valores astronômicos em algumas instituições.

Além disso, se o governo federal não ampliar a contratação de professores, as instituições federais serão as mais prejudicadas, uma vez que, diferentemente das instituições particulares, não podem aumentar ou diminuir seu quadro de professores como forma de ajustamento ao mercado.

Outro ponto que seria prejudicado é o que preconiza a Estratégia 13.5, cujo texto se resume a elevar o padrão de qualidade das universidades, através da realização de pesquisas institucionalizadas que aconteceriam via programas de pós-graduação *stricto sensu*. Novamente poderá se ter problemas uma vez que, esta estratégia, se mostra antagônica ao que prevê a Meta 12. Com o número de alunos de graduação aumentando consideravelmente em muitas instituições, pouco ou nenhum tempo sobra aos professores para o desenvolvimento de suas pesquisas.

Por fim, a Estratégia 14.8, que prevê “ampliar a oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, especialmente o de doutorado, nos novos campi abertos no âmbito dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas”. (BRASIL, 2011b).

É essencial que o número de vagas aumente, pois, de certa forma, a Meta 12 mencionada anteriormente exige um montante maior de docentes a cada ano. Entretanto, voltamos ao embate entre as metas, pois, é preciso aumentar o número de professores com mestrado e doutorado para compensar o número de alunos matriculados no ensino de graduação. Entretanto, sem os cuidados necessários, com esse aumento a pós-graduação se vê prejudicada, uma vez que a demanda de novos professores recairia em grande parte para a graduação e pouco sobraria para formar estes novos mestres e doutores.

Como vimos, planejar o futuro da educação superior no país é essencial, entretanto, dado a relevância e dificuldade deste trabalho, as ações precisam ser concatenadas para que as metas não conflitem e prejudiquem sua execução.

3 – Reflexões

A análise dos números, bem como o entendimento de que a educação é primordial ao desenvolvimento do país coloca a discussão sobre o PNE no centro dos debates atualmente. Mais do que isso, sua consecução bem como o êxito de duas propostas se mostram de extrema relevância para o desenvolvimento do Brasil.

Neste contexto o presente trabalho se dedicou a analisar as metas do PNE para a educação superior. De imediato foi possível identificar 3 metas que visavam prioritariamente este nível de educação, as Metas 12, 13 e 14.

Em síntese, tais metas possuíam os seguintes objetivos:

- a) elevar a taxa bruta e líquida de matrículas na educação superior;

b) elevar a qualidade da educação através da atuação de professores com maior qualificação acadêmica (mestres e doutores);

c) elevar o nº de docentes com este tipo de titulação.

No entanto, viu-se que, dispostas como ações isoladas as 3 metas para a Educação Superior têm grande chance de falhar. É possível evidenciar a estreita ligação e interdependência entre elas, e mais do que isso, é possível visualizar uma dependência dos acontecimentos para que as mesmas tenham chance de êxito.

Partimos, portanto, do pressuposto que, para se alcançar todas as metas e estratégias concernentes à educação superior no país, o governo federal tem que planejar sua execução.

Sem esse planejamento haveremos de enfrentar uma série de desafios. Como ressalta Dias Sobrinho (2010):

Por mais benéficas e necessárias que sejam, as políticas de “democratização” da educação superior, por via de ampliação de matrículas e ações afirmativas de inclusão social, apresentam sérios limites que não serão transpostos em curto espaço de tempo. Muito positivo é o fato de que elas contribuem para uma mudança de cultura contrária à permanência perversa do elitismo e do racismo e favorável ao abrandamento das assimetrias sociais. O principal obstáculo para a “democratização” e expansão da educação superior é a vulnerabilidade de grande parte da população brasileira. (DIAS SOBRINHO, 2010, p.1236).

Além dos problemas citados pelo autor, vimos ainda que as Metas são, muitas vezes, conflitivas.

Uma possível solução para tanto é inverter a ordem como as ações estão sendo promovidas. Até o momento, vimos os diversos programas e planos de expansão das vagas nos cursos de graduação e muito pouco se viu nos programas de pós-graduação.

Neste sentido, uma das ações possíveis seriam as que pregam as Estratégias concernentes à Meta 14, sendo elas: expandir ofertas de cursos em novos campi ou na modalidade a distância, através do Sistema UAB (Estratégias 14.4 e 14.8), bem como expandir o financiamento destes cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Estratégia 14.1 e 14.3).

Tal medida reduziria o gap entre o número de formandos nos cursos de graduação no país, que em 2009 foi algo em torno 959.000 estudantes (INEP, 2010), e o número de alunos que iniciam cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado), que em 2009 ficou próximo de 65.000 estudantes, segundo CAPES (2010). Temos que menos de 10% dos estudantes de cursos de graduação no país conseguem ingressar em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Entretanto, vale ressaltar que mesmo esta primeira etapa exigiria muito planejamento e investimento por parte das esferas públicas.

Como é possível perceber pela TAB.2 e TAB.3, a proporção de docentes com as titulações de mestre e doutor ainda não alcançaram o patamar de 75% (mestres mais doutores) e 35% (de doutores) no ensino superior como dispõe a Meta 13. Considerando o número de docentes que havia em 2009, mais o número de estudantes titulados em nível de mestrado e doutorado no mesmo ano, 38.800 e 11.368, respectivamente, segundo CAPES (2010), é possível perceber que, mesmo que todos os titulados se integrem à prática docente, o montante requerido pela Meta ainda não seria alcançado.

TABELA 2 – Funções docentes na Educação Superior no Brasil

	Sem graduação, graduado ou especialista	Mestrado	A - Doutorado	B - Total Mestres e Doutores	C - Total Geral
2009	127.501	123.466	89.850	213.316	340.817
Situação 1 - Mobilidade de nível	88.701	150.898	101.218	252.116	340.817
Situação 2 - novas inserções	127.501	162.266	101.218	263.484	390.985

Fonte: INEP (2010) e CAPES (2010).

Na situação 1, simulou-se que todos os titulados com o título de mestre e doutor no ano de 2009 seriam docentes da educação superior no país, e que as titulações apenas representariam uma mobilidade de nível e não a inserção de novos docentes aos quadros das instituições de ensino. Esta é uma suposição forte, mas representaria a melhor situação, com relação aos números apresentados à época.

Na situação 2, por sua vez, simulou-se que todos os titulados em 2009, ingressaram como docentes na educação superior, totalizando uma entrada de 50.168 novos profissionais com títulos de mestre e doutores nas instituições.

A TAB.3, apresenta, com isso, o percentual de docentes com as titulações de mestre e doutor em 2009 e nas situações projetadas 1 e 2.

TABELA 3 – Proporção de docentes titulados no país, segundo dados e projeções

	B/C	A/C
2009	63%	26%
Situação 1 - Mobilidade de nível	74%	30%
Situação 2 - novas inserções	67%	26%

Fonte: Elaboração própria

Nota-se, que mesmo no melhor cenário, Situação 1, não foi possível alcançar o patamar desejado pela Meta 13. Vale lembrar ainda que estas duas simulações consideram que todos os estudantes titulados com títulos de mestrado e doutorado já estariam exercendo funções docentes ou passariam a exercê-la. Além disso, não se projetou mudanças na necessidade de mais profissionais para atender ao aumento do número de estudantes da graduação.

Assim, temos que, no cenário de hoje, com o crescimento da demanda de docentes, o volume de profissionais que se titulam no país seria insuficiente para alcançar as metas planejadas.

Portanto, consideramos que esta seria a etapa inicial ao qual o governo federal deveria priorizar. Sem o número de docentes suficientes, a consecução das demais metas ficaria prejudicada.

Assim, uma vez priorizada e alcançada a Meta 14, seus resultados poderiam conduzir ao objetivo disposto pela Meta 13, que seria elevar a qualidade da educação com a inserção de mais docentes com as titulações de mestres e doutores nas instituições de ensino superior.

E esta se mostra uma meta de extrema importância, como ressalta Franco (2008):

Não basta que tenhamos escolas superiores com recursos disponíveis, ou planos de melhoria ambiciosos. É fundamental o aprimoramento dos recursos humanos envolvidos em todo o processo. A partir dos dados do INEP, divulgados em 2003 acerca das notas obtidas pelas escolas de ensino superior, percebemos que é inadiável o investimento em processos de formação de quadros profissionais que favoreçam a melhoria dos resultados e rendimento dos alunos e cursos. (FRANCO, 2008, p.57).

Neste sentido, resolvido novamente a questão dos docentes, seria, então, possível planejar e alcançar a Meta 12 que seria a expansão da educação superior.

Foi possível, perceber dentro de todo este contexto, que a universalização da educação superior é um cenário possível. Entretanto, resgatando a pergunta realizada anteriormente, se seria possível expandir tanto a educação superior mantendo a qualidade, chegamos a conclusão que a resposta seria não.

De fato, vimos que o país não apresenta infra-estrutura técnica o suficiente para suportar um montante de novas matrículas no ensino superior como prevê a meta estipulada pelo PNE.

Como visto, uma das soluções possíveis, portanto, seria a priorização das metas, conferindo destaque à Meta 14, que oportunizaria a formação de um contingente de professores que poderiam ser absorvidos pelas instituições de ensino, proporcionando a possibilidade de se alcançar as Metas 13 e 12. Sem este tipo de ação planejada e coordenada o cumprimento das metas propostas pode estar longe de ser alcançado.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Universidade Aberta do Brasil. **Sobre a UAB: O que é**. Disponível em: <http://www.uab.capes.gov.br>. Acesso em: 5 jul. 2010.

BRASIL. Universidade Aberta do Brasil. **Sobre a UAB: Histórico**. Disponível em: <http://www.uab.capes.gov.br>. Acesso em: 22 jul. 2011a.

BRASIL. Projeto de Lei nº 8035. **Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências**. Câmara dos Deputados, Brasília. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=490116>. Acesso em 20 de julho de 2011b.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **FIES - Financiamento Estudantil**. Disponível em: http://www3.caixa.gov.br/fies/FIES_FinancEstudantil.as. Acesso em 15 de junho de 2011.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. **Plano Nacional de Pós-Graduação – PNPg 2011-2020**. Brasília: CAPES, 2010.

DIAS SOBRINHO, J. Democratização, qualidade e crise da educação Superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245. 2010.

FRANCO, A. P. Ensino Superior no Brasil: cenário, avanços e contradições. **Jornal de Políticas Educacionais**, n° 4, p. 53–63. 2008.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP. **Censo da Educação Superior 2009**. Brasília: INEP, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais, 1998.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>. Acesso em: 12 julho de 2011a.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação - PNE**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 12 julho de 2011b.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Universidade para Todos - PROUNI**. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br>. Acesso em: 17 julho de 2011c.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **REUNI 2008 – Relatório de Primeiro Ano**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=&gid=2069&option=com_docman&task=doc_download. Acesso em: 17 julho de 2011d.

PARENTE, C. M. D.; PARENTE, J. M. Taxa de matrículas e relação de estudantes por professor na educação superior: perspectivas e desafios para as metas do plano nacional de educação do decênio 2011-2020. In: **3º SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA —PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: QUESTÕES DESAFIADORAS E EMBATES EMBLEMÁTICOS**, Campinas, 2011. p.607 - 624.

PORTO, Claudio; RÉGNIER, Karla. O ensino superior no mundo e no Brasil: condicionantes, tendências e cenários para o horizonte 2003-2025, uma abordagem exploratória. In: **SEMINÁRIO INTERNACIONAL UNIVERSIDADE XXI: NOVOS CAMINHOS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR**, 2003, Brasília. Anais eletrônicos. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 20 de julho 2011.